



Câmara Municipal de Penacova

MINUTA DA ATA n. 5/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/03/2025

(CASA DAS ARTES MARTINS DA COSTA ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Vice-Presidente

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Vereadores

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

Pedro Tiago Figueiredo Alpoim (em substituição de João Filipe Martins Azadinho Cordeiro)

Faltou justificadamente: o Senhor Presidente da Câmara, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra.

Hora de abertura: 15H00

Local: Casa das Artes Martins da Costa.

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 4 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Posta a votação, a ata n.º 4, referente à reunião ordinária de 24 de fevereiro 2025, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

página 1 de 13



1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 12/03/2025. -----

1.2 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 4 E 5 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2025.

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 4 e 5 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025.-----

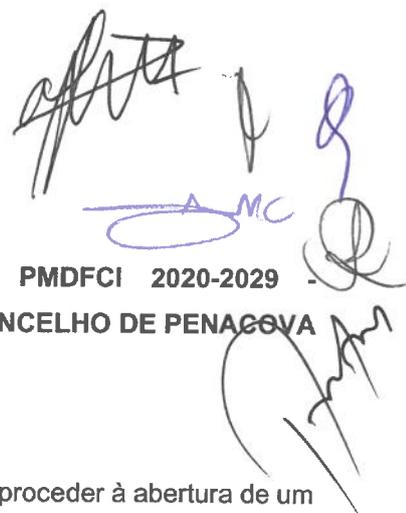
1.3 PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 16.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, REFERENTE AO IMÓVEL COM A MATRIZ PREDIAL URBANA N.º 2603 DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Penacova (Regulamento n.º 61/2020, de 23 de janeiro de 2020), e em conformidade com os procedimentos administrativos aprovados pela Comissão Municipal de Toponímia em 15 de outubro de 2024, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir certidões de toponímia com o seguinte teor:-----

"O imóvel com a matriz predial urbana n.º 2603 da Freguesia de Figueira de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo n.º 8115, localiza-se na povoação de Telhado, na Rua Vinha de Chelo, n.º 8."-----

1.4 RATIFICAÇÃO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO "RED. BAR & LOUNGE" LOCALIZADO NA CHEIRA, FREGUESIA DE PENACOVA.

De acordo com a informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o alargamento do Horário de Funcionamento do referido estabelecimento das 2H00 para as 4H00, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados, a partir do dia 1 de março de 2025, pelo prazo de 1 ano.



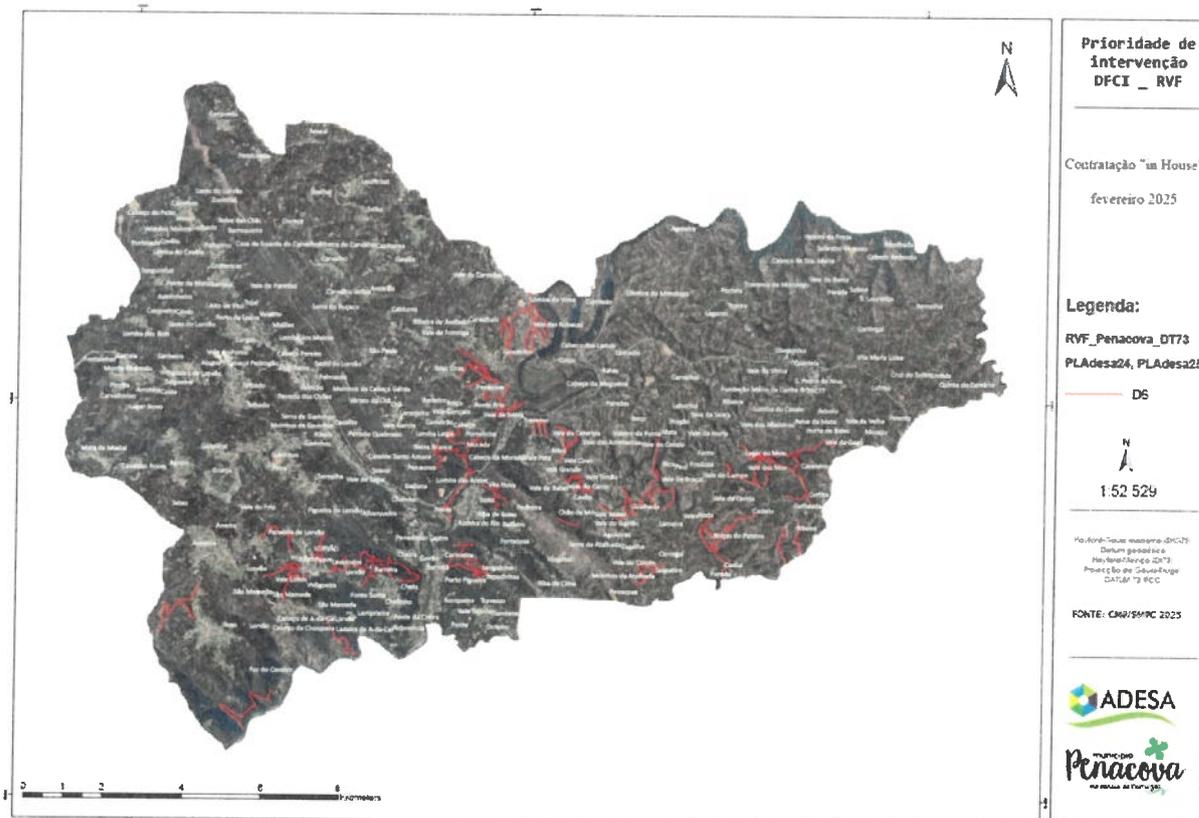
1.5 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI 2020-2029 - BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL DO CONCELHO DE PENACOVA PARA O ANO 2025 - INÍCIO DE PROCEDIMENTO.

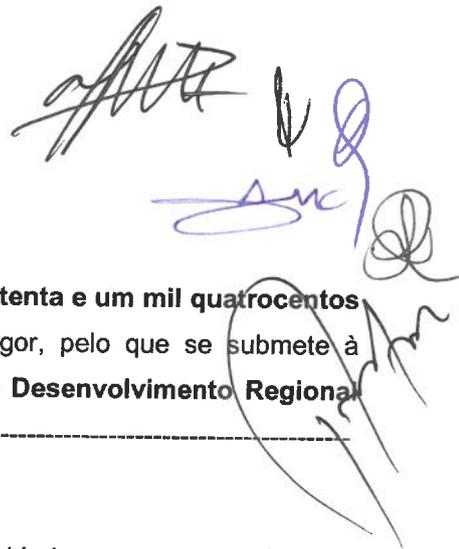
Informação

Relativamente ao assunto mencionado, informa-se que se torna necessário proceder à abertura de um procedimento concursal para aquisição de serviços referentes aos trabalhos previstos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), conforme preconizado no 1º Eixo Estratégico – aumento da resiliência do território aos incêndios rurais, nomeadamente ao nível da rede viária florestal.-----

Apesar dos troços principais serem de fácil acesso, torna-se fundamental colmatar algumas anomalias, como o nivelamento da faixa de rodagem, o alargamento em alguns caminhos onde não é possível o cruzamento de viaturas, dificultando em caso de incêndio os trabalhos de combate, estabelecer um sistema de encaminhamento de águas durante o inverno, através da realização de cortes de água, limpeza e abertura de valetas, bem como desobstrução de manilhas e construção de aquedutos.-----

Está previsto e segundo o PMDFCI a intervenção em 86 km de rede viária florestal, nos próximos 2 meses.-----





O valor a considerar para efeitos de procedimento é de **81 444,00 € (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que se submete à consideração superior convidar a entidade **ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor**, no âmbito da contratação “In House”. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento para Aquisição de Serviços para Implementação do PMDFCI 2020-2029 - Beneficiação/Construção da rede viária florestal do concelho de Penacova para o ano 2025. -----

1.6 PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR – BIBLIOTECÁRIO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PENACOVA.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – Biblioteca e Documentação – Vínculo (CTFP Tempo indeterminado). -----

1.7 APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA.

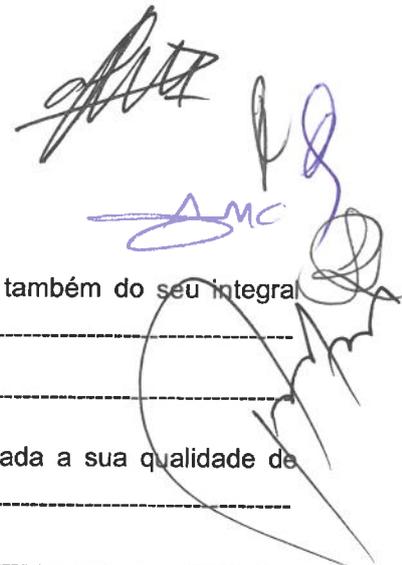
De acordo com o documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova. -----

1.8 ALTERAÇÃO DA CARTA DE CONFORTO À ADESA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR, PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO.

A Câmara Municipal de Penacova emitiu, em 7 de março de 2025, a seguinte carta de conforto: -----

“O Município de Penacova, NIPC n.º 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão, nº 5 em Penacova, é associado e integra a Direção, na pessoa do seu Presidente da Câmara, o Sr. Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, enquanto Vogal da Direção da Associação, denominada Serra do Açor – Associação de Desenvolvimento Regional, NIPC 503508780 com sede em Arganil. -----

Este município declara que tem conhecimento do empréstimo sob a forma de mútuo que essa Instituição lhe vai conceder, no montante de 1.100.000 euros, pelo prazo de sessenta meses e nos



demais termos e condições a estabelecer no respetivo contrato que são também do seu integral conhecimento. -----

O Município declara e garante a essa Instituição, para os devidos efeitos: -----

- Que tem justificado interesse na assunção do presente compromisso, dada a sua qualidade de associado da Cliente; -----

O Município compromete-se:-----

- A desenvolver os melhores esforços, junto da Associação, Serra do Açor – Associação de desenvolvimento Regional, para que esta cumpra atempadamente todas as obrigações contraídas perante a CCAM, no âmbito do referido empréstimo. -----

- A não alterar o valor da quota mensal devida à Associação Serra do Açor – Associação de Desenvolvimento Regional, enquanto se mantiverem as responsabilidades contraídas no âmbito do suprarreferido contrato de financiamento. -----

- A fazer a transferência do valor das quotas, ou outras verbas devidas à ADESA para a conta DO da Associação na CCAM associada ao financiamento, não a podendo alterar sem o conhecimento da CCAM. -----

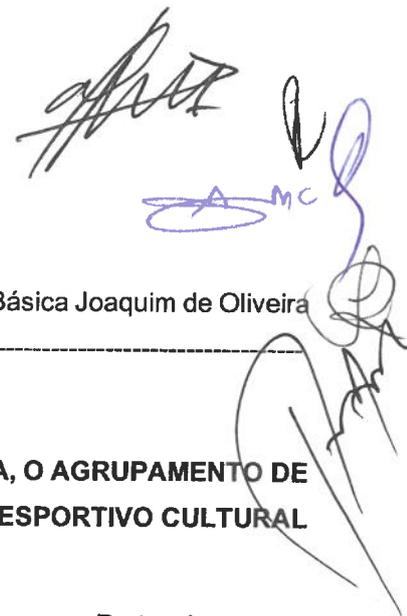
Sabemos que na decisão de conceder esse empréstimo, V. Exas. têm em conta como elemento decisivo e fundamental, a nossa relação com a referida Associação, de quem somos associados, pelo que, em consequência comprometemo-nos formalmente perante V. Exas. a não alterar esta relação, mantendo a nossa qualidade de associado, durante a vigência do contrato.”-----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da Instituição de Crédito, constante da Carta de Conforto à ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor.-----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA E O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, NO ÂMBITO DA ESCOLA A TEMPO INTEIRO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre o Município de Penacova, o Agrupamento de Escolas de Penacova e o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, no âmbito da Escola a Tempo Inteiro, que prevê uma transferência



de 6 088,86 €, para apoiar o funcionamento nos intervalos letivos da Escola Básica Joaquim de Oliveira Marques e nos períodos que antecedem a Componente Letiva e a CAF.-----

2.2 APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA E O GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, NO ÂMBITO DA ESCOLA A TEMPO INTEIRO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre o Município de Penacova, o Agrupamento de Escolas de Penacova e o Grupo de Solidariedade Social Desportivo Cultural e Recreativo de Miro, que prevê uma transferência no total de 5.697,92 €, para apoiar a Escola a Tempo Inteiro da EB1 de Penacova.-----

2.3 APROVAÇÃO DE CANDIDATURA DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção:-----

I. Candidatura nº 660/2025, Ano de 2025 – 880,00€; Ano de 2026 – 1 540,00€; Ano de 2027- 550,00€
⇒ TOTAL: 2 970,00€;-----

II. Candidatura nº 662/2025, Ano de 2025 – 800,00€; Ano de 2026 – 1 350,00€; Ano de 2027- 550,00€
⇒ TOTAL: 2 700,00€;-----

A seguinte candidatura reúne as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018). De acordo com o artigo 7º, ponto 2 do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção, a presente candidatura entrou 31 dias fora de prazo pelo que é considerada a partir da data de entrega da mesma (janeiro de 2025).-----

III. Candidatura nº 661/2025, Ano de 2025 – 600,00€; Ano de 2026 – 1 350,00€; Ano de 2027 – 450,00€
⇒ TOTAL: 2 400,00€;-----

À semelhança da candidatura nº 475/2021 aprovada em reunião de câmara em 24/11/2022 e das candidaturas nº 583/2023, 625/2024, 626/2024, 629/2024 e 632/2024 aprovadas em reunião de câmara em 13/02/2025, a seguinte candidatura apresentada por residentes de nacionalidade estrangeira não reúne as condições gerais de atribuição, definidas na alínea a) do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção. Os requerentes residem no concelho há mais de 1 ano, no entanto não estão recenseados.-----



Câmara Municipal de Penacova

Nos termos do definido no artigo 3º e 4º, o requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

IV. Candidatura nº 656/2024, Ano de 2025 – 900,00€; Ano de 2026 – 1 350,00€; Ano de 2027 – 450,00€
⇒ TOTAL: 2 700,00€.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade aprovar as referidas candidaturas.-----

2.4 APROVAÇÃO DE PROPOSTAS AO FES – FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas:-----

Candidatura nº 8/2025-----

Atribuição de apoio económico no valor de 84,65 €, para pagamento de livros escolares.-----

Candidatura nº 9/2025-----

- Atribuição de apoio económico no valor de 78,46€, para pagamento de dívida na farmácia em medicamentos.-----

Candidatura nº 10/2025-----

- Atribuição de apoio económico pontual no valor total de 29,81€, para pagamento de dívida na farmácia em fraldas descartáveis.-----

Candidatura nº 11/2025-----

- Atribuição de apoio económico pontual no valor de 200€, em apoio na aquisição de bens de primeira necessidade.-----

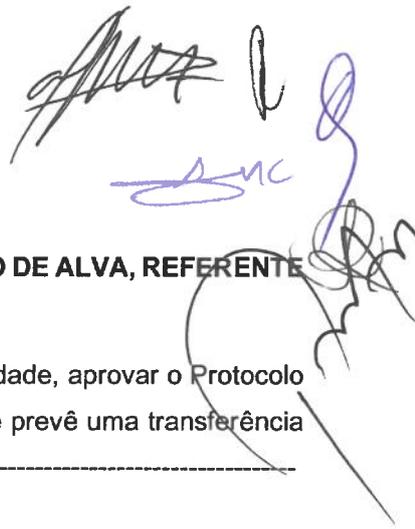
Candidatura nº 12/2025-----

- Atribuição de apoio económico no valor total de 1050€ a atribuir durante três meses (março a maio), para participar o pagamento de serviços básicos para a família que se encontram em dívida e em risco de serem cortados.-----

Candidatura nº 13/2025-----

- Atribuição de apoio económico pontual no valor total de 250€, para participação de pagamento de despesas de saúde de criança.-----

Mais deliberou retificar a forma de pagamento da proposta FES n.º 6/2025, para que o pagamento em numerário seja diretamente pago à beneficiária da proposta.-----



2.5 APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA, REFERENTE A FÉRIAS DE VERÃO.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo com a Casa do Povo de S. Pedro de Alva, referente a Férias de Verão, que prevê uma transferência no total de 2 520,00€.

3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

3.1 PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL – "ANDRÉ SARDET" E COBRANÇA DE BILHETES (17 DE MAIO NO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE PENACOVA).

Informação

No âmbito da necessidade de reforço de propostas culturais no concelho de Penacova, nomeadamente a oferta de espetáculos musicais para um público mais abrangente, com uma linguagem e uma conceção que alcance uma faixa mais heterogénea, transversal e de diferentes classes sociais e tendo em conta que André Sardet, na atualidade, é porventura o mais conhecido músico, cantor, compositor e letrista português, sendo o autor de alguns dos maiores sucessos da música portuguesa, tais como: "Foi Feitiço", "Quando Eu Te Falei em Amor" e "O Azul do Céu";

Tendo em conta que o artista apresenta um repertório que explora os seus grandes sucessos e os seus temas mais recentes no seu álbum "Ponto De Partida", de celebração dos seus 25 anos de carreira;

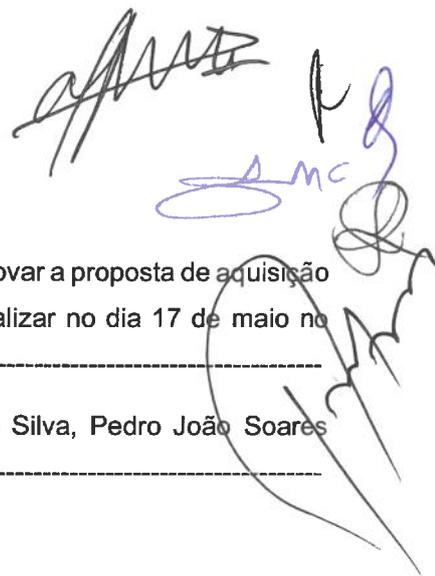
A proposta deste projeto é proporcionar uma experiência musical mais íntima e envolvente, com arranjos minimalistas que destacam a voz e o estilo característico de André Sardet, enfatizando a letra e a melodia das suas canções.

Em face ao exposto, propomos a realização deste espetáculo musical, dia 17 de maio, às 21h30, no Auditório Municipal de Penacova.

Mais propomos que, para haver equilíbrio entre a receita e a despesa, se cobrem 15€ de entrada por cada pessoa. O preço será único, independentemente da idade.

A receita prevista é de 2985€ (dois mil novecentos e oitenta e cinco euros), referente a 199 bilhetes a 15€/cada.

Uma vez que é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, educativa, cultural e outras de interesse para o concelho, sugere-se que esta informação seja presente à reunião do Executivo para posterior deliberação.



O Executivo deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 3 abstenções, aprovar a proposta de aquisição de espetáculo e cobrança de bilhetes do Musical – "André Sardet", a realizar no dia 17 de maio no Auditório Municipal de Penacova. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim.-----

3.2 - PROPOSTA DE GEMINAÇÃO COM ÉPÔNE NO DEPARTAMENTO DE YVELINES – FRANÇA.

Informação

Em 2024, Sara Simões, uma cidadã portuguesa, descendente de penacovenses, a residir em Épône, França, lançou a ideia de uma geminação com Penacova. Sara Simões é filha do senhor Arménio Rodrigues Simões, natural de Gavinhos, um antigo dirigente da Associação dos Portugueses de Épone.

Arménio Simões, entretanto falecido, foi presidente daquela associação durante mais de uma década e sempre desejou que a localidade francesa se irmanasse com Penacova. -----

A filha, Sara Simões, herdou do pai essa vontade a partir do momento em que assumiu a direção da associação. -----

Ao ter conhecimento destes factos e tendo em conta o seu simbolismo para a comunidade portuguesa residente em França, a câmara de Penacova acolheu a ideia e está disponível para avançar com o processo de geminação. -----

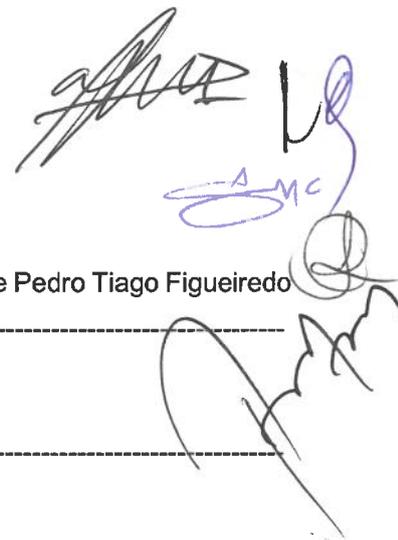
Épone está localizada no departamento de Yvelines, faz fronteira com o rio Sena e está localizada a 45 kms de Paris, numa região com forte presença de portugueses.-----

Entre o património de Épône destaca-se a igreja de Saint-Béat, em estilo românico, datada do final do século X e o Templo da Amizade, também conhecido como o Templo de Davi. Trata-se de monumento histórico, junto ao parque do castelo, datado do final do século XVIII, um dos mais reconhecidos exemplos de templos maçónicos em França.-----

Épône tem uma população aproximada de sete mil habitantes e integra a Comunidade Urbana da Grande Paris Seine et Oise.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções, aprovar a proposta de Geminação com Épône no departamento de Yvelines – França.

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----



Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim. -----

3.3 Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos. -----

4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

4.1 PROCESSO Nº 15/2025/7/0 – ANA TERESA LOPES VEIGA CAIPIRO – Foz do Caneiro – DIREITO À INFORMAÇÃO – RJUE, ARTIGO 110.º N.º 1 – PARA CONHECIMENTO.

O Executivo tomou conhecimento do seguinte despacho do Senhor Vereador da Gestão Urbanística:

Notifique-se a requerente do teor da informação técnica, informando-a da inexecutabilidade da sua pretensão, por não serem cumpridos os pressupostos necessários para a reclassificação do solo rústico em solo urbano. -----

4.2 PROCESSO Nº 12/2025/2/0 – NELSON VILAS DOS SANTOS – LORVÃO – CANDIDATURA A BENEFÍCIOS FISCAIS – ARU.

Despacho do Senhor Vereador da Gestão Urbanística: -----

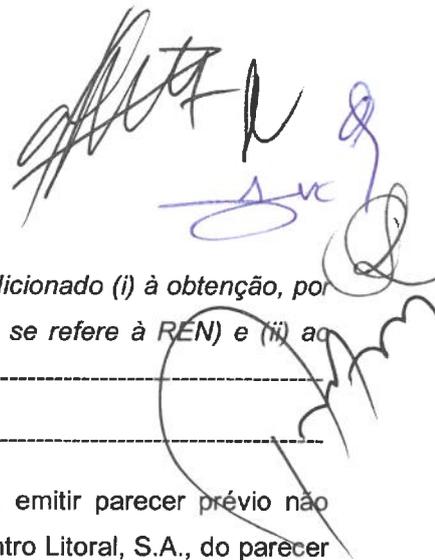
“O assunto deve ser remetido a reunião de Câmara, com as seguintes propostas, resultantes da vistoria ao imóvel: Conforme consta do Auto de Vistoria, proponho o seguinte: (i) concessão de redução do IMT em 80%; (ii) agravamento em 50% do IMI (ver Certidão do Estado de Conservação do Imóvel), devendo promover-se a audiência prévia do interessado, pelo prazo de 15 dias, para se pronunciar. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a redução do IMT em 80%, e que se proceda a audiência prévia do interessado, pelo prazo de 15 dias, para se pronunciar quanto ao agravamento em 50% do IMI, dado o mau estado do mesmo imóvel. -----

4.3 PROCESSO Nº 15/2025/4/0 – ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S. A. – ROXO – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO.

Despacho do Senhor Vereador da Gestão Urbanística: -----

1. Foi solicitado parecer não vinculativo da Câmara Municipal relativo ao projeto de Beneficiação do Caminho de Acesso à ETAR do Roxo, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----



2. Nada obsta à emissão de parecer prévio não vinculativo favorável condicionado (i) à obtenção, por parte da Águas do Centro Litoral, S.A., do parecer da CCDRC (no que se refere à REN) e (ii) ao cumprimento das condições constantes na informação da DASU. -----

3. O assunto deve ser remetido à Câmara Municipal, para deliberação.” -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio não vinculativo favorável condicionado à obtenção, por parte da Águas do Centro Litoral, S.A., do parecer da CCDRC (no que se refere à REN) e ao cumprimento das condições constantes na informação da DASU. -----

4.4 "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA" – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VEREADOR DAS OBRAS MUNICIPAIS.

Ratificação do despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais -----

No Documento interno registado no Mydoc no I/4408 de 26/02/2025 no movimento 3 datado de 26/02/2025, referente à Ata do Júri do Procedimento, com proposta de deliberação sobre pedido de prorrogação do prazo para entrega de propostas, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais. -----

“1. Concordo com a deliberação tomada pelo Júri do Procedimento de Concurso Público Internacional para a formação do contrato de empreitada referente à obra “Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova”, constante da ata datada de 25/02/2025. -----

2. Assim sendo, indefiro o pedido de prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, mantendo-se a ata limite para entrega das mesmas, 27/02/2025, pelas 16h45. -----

3. Deverá dar-se conhecimento do presente despacho ao interessado. -----

4. O assunto deve ser remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação do presente despacho.” -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador. -----

4.5 RATIFICAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1.ª FASE)".



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adenda ao contrato da empreitada "Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1.ª fase)".-----

4.6 "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1.ª FASE) – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VEREADOR DAS OBRAS MUNICIPAIS".

Despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais -----

No Documento interno registado no Mydoc nº I/3997 de 21/02/2025 nos movimentos 04 de 26/02/2025 e 08 de 03/03/2025, constam os seguintes despachos do Sr. Vereador das Obras Municipais. -----

"Aprovo o DPSS – Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1.ª fase) – versão 02" e "O meu despacho de 26/02/2025, relativo à aprovação do "DPSS - Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1.ª fase) – versão 02", deve ser remetido à Câmara Municipal, para ratificação."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador de 26/02/2025.-----

4.7 "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS – NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE DA EIRINHA) – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – RUA DA EIRINHA – 19 FOGOS / (II)" – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.

De acordo com o relatório apresentado e concordando com o mesmo, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a referida empreitada ao concorrente *RAMALPOMBEIRO, Construções Lda.* pelo valor da respetiva proposta, 2.191.106,69 € (dois milhões, cento e noventa e um mil, cento e seis euros e sessenta e nove cêntimos), à qual acresce o IVA à taxa legal aplicável. -----

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato.-----

4.8 "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA" – TOMADA DE DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO ELABORADO PELO JÚRI DO PROCEDIMENTO.

De acordo com a Ata do Júri do Procedimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a extensão do prazo para apresentação de propostas por mais seis dias após publicação em Diário da República e com publicação no JOUE. -----

4.9 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

página 12 de 13



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.

Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 17H05, tendo esta minuta sido aprovada e assinada.....

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

Pedro Tiago Figueiredo Alpoim

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques